

DECRETO Nº 19.762, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Altera as als. *b, c, d* e inclui a al. *e* ao inc. I do art. 4º do Decreto nº 19.033, de 13 de maio de 2015, que institui a Comissão Técnica Permanente de Avaliação de Projetos de Obras de Arte, Monumentos e Marcos Comemorativos em espaços públicos do Município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as als. *b, c, d* e incluída a al. *e* ao inc. I do art. 4º do Decreto nº 19.033, de 13 de maio de 2015, que institui a Comissão Técnica Permanente de Avaliação de Projetos de Obras de Arte, Monumentos e Marcos Comemorativos em espaços públicos do Município de Porto Alegre, conforme segue:

Art. 4º

I –

.....

b) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade
(Smams);

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
(SMIM);

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb) e

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
(SMDE);

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de junho de 2017.

Gustavo Bohrer Paim,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Bruno Nubens Barbosa Miragem,
Procurador-Geral do Município.